



Pró-reitoria de Graduação

Av. Nove de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12010-200

Te. (12) 3625-4219/4231

e-mail: [prg@unitau.br](mailto:prg@unitau.br)

**EDITAL PRG Nº 19/2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA**  
**PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - 1º. SEMESTRE LETIVO DE**  
**2023**

A Universidade de Taubaté (Unitau), por meio da Pró-reitoria de Graduação e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), torna público o presente Edital, que regerá o processo seletivo para transferência interna para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté, campi Taubaté e Caraguatatuba, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, de acordo com as normas a seguir.

**I. Disposições iniciais**

- a) O processo seletivo é regido por este Edital e pelas Deliberações Consuni 011/17, que aprova o Regimento Interno da instituição, especialmente o Capítulo II, Subseção V, que dispõe sobre transferências, adaptações e aproveitamento de estudos, bem como pelas Deliberações Consad 047/2022, Consep 239/22, Consep 241/22 e Consep 228/2020, publicadas pela Unitau.
- b) A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- c) Poderão inscrever-se para a transferência interna alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da Universidade de Taubaté, nos campi Taubaté e Caraguatatuba.
- d) O aluno deverá ter cursado, no campus de origem, todo o período imediatamente anterior ao que se deseja concorrer, conforme calendário acadêmico.
- e) Não será possível regredir ou progredir períodos para se adequar às vagas dos períodos ofertados.
- f) Não serão aceitas inscrições de alunos que estejam com a matrícula trancada sem reserva de vaga ou abandonada.

**II. Do número de vagas**

Para o curso de Medicina da Unitau, serão oferecidas, para o 1º semestre de 2023, as seguintes vagas, nas respectivas unidades:

**No. VAGAS / UNIDADE**

UNIDADE	PERÍODO	No. VAGAS
Taubaté	2º.	01
Caraguatatuba	2º.	01

**III. Das inscrições**

- a) **Para realizar a inscrição, é necessário que o aluno tenha feito a sua rematrícula, a partir do dia 02/01/2023, até a data final do período de inscrição, conforme abaixo.**

b) Os alunos interessados no processo de transferência interna deverão se inscrever, no período de **02/01 a 08/01/2023**, exclusivamente, pelo Portal do Aluno, em Solicitação de Requerimentos (“Transferência Interna do Campus de Caraguatatuba para o Campus de Taubaté”, ou “Transferência interna do Campus de Taubaté para o Campus de Caraguatatuba”), conforme o campus de origem e de destino.

c) Não será cobrada taxa de inscrição.

d) O aluno é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição. A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por problemas que o candidato possa ter com seu servidor de internet e de e-mail ou com eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do requerimento de inscrição.

e) É de responsabilidade do aluno acompanhar o status e confirmação da sua inscrição pelo trâmite do requerimento da Secretaria Virtual, no Portal do Aluno, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Universidade de Taubaté ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

f) Após efetivada a inscrição, em hipótese alguma será permitido alterá-la.

**OBSERVAÇÃO: O candidato que não estiver rematriculado para 2023/1, dentro do período de inscrição desse Edital, não poderá solicitar a transferência.**

#### IV. Dos critérios para a classificação dos candidatos

a) A classificação final dos alunos será realizada na ordem decrescente, considerando a média aritmética das disciplinas cursadas, aprovadas e reprovadas, no último período cursado, ou seja, 2022/2, do Curso de Medicina da Universidade de Taubaté.

b) A análise das notas será feita em conjunto pelo Departamento de Medicina da Unitau e Copesa, sendo consideradas as informações da Situação Curricular do aluno, disponível no Sistema Mentor da Unitau.

c) Disciplinas dispensadas não serão consideradas para o cálculo da média.

d) Em caso de empate, a preferência será dada ao candidato com o menor número de dependências/reprovação em disciplinas. Persistindo o empate, a vaga será dada ao candidato que tiver maior percentual de frequência. Persistindo ainda o empate, a vaga será dada ao candidato com maior idade (dia/mês/ano).

e) O resultado final do processo seletivo será divulgado pela internet ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)), conforme data indicada no cronograma abaixo, com o número de inscrição e classificação.

#### V. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
<b>22/12/2022</b>	Publicação do edital de abertura das inscrições
<b>02/01/2023 a 08/01/2023</b>	Prazo para preenchimento dos requerimentos*
<b>09/01/2023</b>	Publicação dos resultados
<b>10/01/2023</b>	Alteração da turma no Sistema Acadêmico

\*Para preenchimento do requerimento de transferência, é condição obrigatória a matrícula no curso.



**Pró-reitoria de Graduação**

Av. Nove de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12010-200

Te. (12) 3625-4219/4231

e-mail: [prg@unitau.br](mailto:prg@unitau.br)

## **VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, respeitando-se a legislação em vigor.
- b) A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica não recebe documentos por e-mail ou correio.
- c) Havendo novas vagas durante o processo seletivo de transferência interna, a Universidade de Taubaté poderá realizar novas convocações de candidatos classificados.

Taubaté, 22 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Máyra Cecilia Dellú  
Pró-reitora de Graduação